



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE
FOMENTO Nº 015/2022
P. ADM. 021/2022
EMENDA PARLAMENTAR**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2ª andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves – matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação Juntos por Contagem			00.244.388/0001-76
Endereço			Bairro
Rua Passos, 41			Santa Helena
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32015-030	31 99412 3431
Banco	AG	C.C	E-mail
BRASIL	2818-5	53643-1	rhassessoria101@outlook.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Maria José Caetanos de Moraes			037.768.776-69	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 5721181 PC/MG	Presidente		01/08/2019 a 22/08/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Carlos Vitoriano de Sá, 812			Bela Vista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32010-260	31 99880-7062	rhassessoria101@outlook.com

Maria José Caetanos de Moraes

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES	Início	Fim
	05/05/2022	05/05/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Executar o Projeto "Juntos pelos Direitos" por meio do oferecimento de atividades de atividades esportivas, culturais e de qualificação para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>Durante muitos anos, o crescimento econômico, medido pela variação anual do Produto Interno Bruto (PIB), foi usado como indicador relevante para medir o avanço de um país. Acreditava-se que, uma vez garantido o aumento de bens e serviços, sua distribuição ocorreria de forma a satisfazer as necessidades de todas as pessoas. Constatou-se, porém, que, embora importante, o crescimento do PIB não é suficiente para causar, automaticamente, melhoria do bem estar para todas as camadas sociais. Por isso, o conceito de desenvolvimento foi adotado por ser mais abrangente e refletir, de fato, melhorias nas condições de vida dos indivíduos. A teoria predominante de desenvolvimento econômico o define como um processo que faz aumentar as possibilidades de acesso das pessoas a bens e serviços, propiciadas pela expansão da capacidade e do âmbito das atividades econômicas. O desenvolvimento seria a medida qualitativa do progresso da economia de um país, refletindo transições de estágios mais baixos para estágios mais altos, por meio da adoção de novas tecnologias que permitem e favorecem essa transição. Cresce nos últimos anos a assimilação das idéias desenvolvidas por Amartya Sen, que abordam o desenvolvimento como liberdade e seus resultados centrados no bem estar social e, por conseguinte, nos direitos do ser humano. São essenciais para o desenvolvimento as liberdades e os direitos básicos como alimentação, saúde, educação, esporte, cultura e qualificação para o mercado de trabalho. As privações das liberdades não são apenas resultantes da escassez de recursos, mas sim das desigualdades inerentes aos mecanismos de distribuição, da ausência de serviços públicos e de assistência do Estado para a expansão das escolhas individuais. Este conceito de desenvolvimento reconhece seu caráter pluralista e a tese de que a expansão das liberdades não representa somente um fim, mas também o meio para seu alcance. Em consequência, a sociedade deve pactuar as políticas sociais e os direitos coletivos de acesso e uso dos recursos. A partir daí, a medição de um índice de desenvolvimento humano veio substituir a medição de aumento do PIB, uma vez que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) combina a riqueza per capita indicada pelo PIB aos aspectos de educação e expectativa de vida, permitindo, pela primeira vez, uma avaliação de aspectos sociais não mensurados pelos padrões econométricos. Assim, em consonância com a PNDH-3 DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 este projeto propõe ações complementares para a políticas públicas de redução das desigualdades sociais concretizadas por meio de ações de incentivo à economia solidária e ao cooperativismo, fomento à vida cultural e esportiva essenciais para a melhoria no índice de desenvolvimento humano.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
1064 beneficiários divididos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
<p>Garantir 80% das Crianças, adolescentes, jovens e adultos com bom rendimento físico; Capacitar os beneficiários em técnicas de danças, artes marciais, ginástica e zumba; Demonstrar conhecimentos básicos de informática, contribuindo com seus estudos Desenvolver força, velocidade, resistência, coordenação motora e flexibilidade: Ajudar a expressar emoções, imaginação e saber do que o corpo é capaz de fazer.</p>		

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS - (Centro, Vila Itália, Barroquinha, Riacho, Santa Helena, Nascentes Imperiais, Maracanã, Icaivera, Arturos e Eldorado) - 12 meses				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 12 meses, cursos de informática básica, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 144 crianças, adolescentes e jovens como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão criados 3 cursos a cada trimestre, com 6 alunos por turma, totalizando 18 alunos. Ao longo do projeto serão oferecidos 12 cursos atendendo um total de 144 alunos por ano.	Mínimo de 80% (116) de crianças, adolescentes e jovens matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 12 meses, oficinas de funcional, com duração de 1hora/aula, 1 vez por semana, para 480 jovens, adultos e idosos como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 48 turmas com 10 alunos cada.	Mínimo de 80% (384) de jovens, adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, oficinas de karatê, com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 crianças, adolescentes e jovens como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 6 turmas com 10 aluno	Mínimo de 80% (48) de crianças, adolescentes e jovens matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, oficinas de futebol com duração de 90min/aula, 3 vezes por semana, para 60 crianças e adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos. ***Serão formadas 03 turmas, cada uma contendo 20 alunos, totalizando o atendimento de 60 alunos/ano.	Mínimo de 80% (48) de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Promover no período de 12 meses, oficinas de zumba com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 100 adultos, como medida de prevenção a violação de direitos. ***Serão formadas 02 turmas, cada uma contendo 50 alunos, totalizando o atendimento de 100 alunos/ano.	Mínimo de 80% (80) de adultos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
6	Promover no período de 12 meses, oficinas de dança de salão com duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana, para 100 adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 02 turmas, cada uma contendo 50 alunos, totalizando o atendimento de 100 alunos.	Mínimo de 80% (80) de adultos e idosos matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

7	Promover no período de 12 meses, oficinas de artes marciais, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 crianças, adolescentes e jovens como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 3 turmas com 20 alunos cada.	Mínimo de 80% (48) de crianças, adolescentes e jovens matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
8	Promover no período de 12 meses, oficinas de danças variadas com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 60 crianças, como medida de prevenção a violação de direitos. *** Serão formadas 06 turmas, cada uma contendo 10 alunos, totalizando o atendimento de 60 alunos.	Mínimo de 80% (48) de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
05/05/2022	30/05/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários Seleção e contratação dos profissionais necessários
05/05/2022	31/05/2022	Seleção e contratação dos profissionais necessários
05/05/2022	31/05/2022	Aquisição de materiais
05/05/2022	05/05/2023	Execução das atividades
20/06/2022	20/06/2023	Prestação de Contas das Atividades

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 11.270,79	R\$ 135.249,48
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 4.508,28	R\$ 54.099,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 21.335,00	R\$ 256.020,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 2.375,58	R\$ 28.506,96
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 18.941,33	R\$ 227.296,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR GLOBAL		R\$	741.171,80

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/2022	33504100	R\$ 175.292,95	-	-	-	-
			44504100	R\$ 40.000,00	-	-	-	-
		jul/2022	33504100	R\$ 175.292,95	-	-	-	-
		set/2022	33504100	R\$ 175.292,95	-	-	-	-
		nov/2022	33504100	R\$ 175.292,95	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 741.171,80	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2103.33504100 - Fonte 5100 - R\$ 701.171,80 1181.14.422.0005.2103.44504100 - Fonte 5100 - R\$ 40.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022/SMDHC**.

Contagem, 05 de maio de 2022.


Arceli Chaves – matrícula 1557745
Gestor da Parceria


Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS						PROS DIREITOS TRABALHISTAS			
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		SUBTOTAL VENCIMO MENSAL			
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR				
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar Administrativo I	40	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00			
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar Administrativo I	40	1	1.500,00	12	1.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500,00			
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	40	1	1.212,00	12	1.212,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.212,00			
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	40	1	1.212,00	12	1.212,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.212,00			
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	40	1	1.212,00	12	1.212,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.212,00			
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente		40	1	2.800,00	12	2.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.800,00			
SUBTOTAL							9.436,00	-	-	-	-	-	-	-	-	9.436,00			

CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
			13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIURAT	PIS		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar Administrativo I	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	358,33	103,92	35,83	17,92	716,66	8.599,92
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar Administrativo I	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	21.500,04	143,33	57,33	358,33	103,92	35,83	17,92	716,66	8.599,92
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	101,00	101,00	33,67	235,67	1.447,67	17.372,04	115,81	46,33	289,53	83,96	28,95	14,48	579,06	6.948,72
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	101,00	101,00	33,67	235,67	1.447,67	17.372,04	115,81	46,33	289,53	83,96	28,95	14,48	579,06	6.948,72
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	101,00	101,00	33,67	235,67	1.447,67	17.372,04	115,81	46,33	289,53	83,96	28,95	14,48	579,06	6.948,72
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente		233,33	233,33	77,78	544,44	3.344,44	40.133,28	267,56	107,02	668,89	193,98	66,89	33,44	1.337,78	16.053,36
SUBTOTAL							11.270,79	135.249,48	901,65	360,67	2.254,14	653,70	225,40	112,72	4.508,28	54.099,36

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Canetas, lápis, borracha, pasta supensa, pasta catálogo, tonner, recargas de tonner, papel A4, papel ofício, plástico para pasta catálogo, clips, grampo, grampeador, mouse pad e demais materiais	1	2.116,00	2.116,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Detergente em pó, detergente líquido, bucha, desinfetante, cloro, água sanitária, balde, pano de chão, rodo, lisoformio, sabão líquido, álcool, álcool em gel, luva descartável, luva para limpeza.	1	1.313,56	1.313,56
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Pen drive, bolas grandes, corda de pular, tatame, coletes dupla face, bola de futebol de AMPO, bolsa de fardamento, uniforme infantil de futebol de campo, cones 50 cm, 3 kit c/6 squeeze e cesta porta garrafas, cronômetro, argola funcional (bambolê), chuterias sortidas, faixa elástica e extenssor, prancheta magnética de campo, mni cama elástica, cinto de tração individual, apito de futebol, cartões de arbitragem, bomba de encher bola, saco de pancadas.	1	24.477,40	24.477,40
430202	Material Gráfico e Impressos	Material de divulgação, impressão de materiais coloridos, certificados de participação.	2	300,00	600,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	28.506,96

